



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Em 12 de novembro de 2021

**Memorando Circular nº 05/2021 – DTSE-SESE01.03**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Acompanhamento dos recursos repassados pelo PROREDE – 3º Quadrimestre 2021

Considerando a Portaria nº 48/2015 - SE, de 11 de dezembro de 2015, que estabelece critérios norteadores para transferência de recursos do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados (PROREDE) às unidades educacionais;

Considerando a Portaria nº 77/2018 - SE, de 14 de novembro de 2018, que instituiu a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das Parcerias celebradas;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento da aplicação dos recursos transferidos referentes ao 3º Quadrimestre de 2021 (setembro a dezembro); e

Considerando o recebimento da verba especial destinada à aquisição de materiais complementares aos educandos no contexto da pandemia, seguem as seguintes orientações:

**Quanto aos Registros de Despesas/Ações referentes ao 3º Quadrimestre**

Reiteramos as seguintes incumbências do Diretor de Escola:

- descrever no Anexo III as aquisições e/ou contratações realizadas nesse período com os recursos repassados, atendendo ao disposto no artigo 12, Inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996;
- apresentar as atas do Conselho Escolar que aprovaram as aquisições e/ou contratações constantes no respectivo registro, a fim de comprovar a participação do colegiado no exercício da gestão democrática, conforme prevê o artigo 14, Inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996; e
- realizar a Pesquisa de Satisfação “envolvendo a participação dos beneficiários do Plano de Trabalho (comunidade), nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a fim da utilização dos resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.” (redação dada pela Lei Federal nº 13.019/2014).

**Observação:** Tendo em vista o recebimento da verba especial destinada à aquisição de materiais complementares aos educandos no contexto da pandemia, caberá aos Diretores e Presidentes dos Conselhos Escolares reunirem seus colegiados ainda no ano vigente, para discussões e



## PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

deliberações acerca da respectiva verba, fazendo constar tais aquisições no Registro das Despesas e Ações do 3º Quadrimestre de 2021 conforme anexo neste memorando.

Caso a reprogramação da verba especial seja extremamente necessária, tal procedimento deverá ser justificado e registrado em ata ainda no ano vigente.

### **Quanto à Prestação de Contas**

Conforme instruções do Tribunal de Contas – TCESP, as ações dos Conselhos Escolares, para fins de prestação de contas, devem estar organizadas por quadrimestres, totalizando três períodos anuais. Desta forma, a prestação de contas deste quadrimestre se refere aos seguintes meses: setembro, outubro, novembro e dezembro.

### **Quanto à Pesquisa de Satisfação** (Lei Federal nº 13.019/2014)

A Pesquisa de Satisfação referente ao ano de 2021 será realizada, no máximo, até o último dia previsto em Calendário Escolar, destinado à Avaliação, em 20/12/2021. Em face disso, reiteramos os procedimentos que devem ser adotados para realização da pesquisa:

- Providenciar edital de convocação para Assembleia Geral para os membros do Conselho da Unidade Educacional bem como convite para a comunidade escolar, com vistas à realização da pesquisa de satisfação e análise dos resultados obtidos;
- Registrar em ata as aquisições, as contratações e demais ações que foram realizadas no ano, o levantamento das opiniões e/ou sugestões dos presentes sobre a aplicabilidade dos recursos e as reorientações para consecução das metas bem como as atividades definidas após análise da avaliação empregada. (Sugerimos retomar o Memorando Circular nº 01/2021 - DTSE em observância aos critérios para lavrar registros em ata).

**Observação:** o Supervisor Escolar dará ciência nos documentos citados acima para fins de conhecimento e acompanhamento, respeitado o prazo estabelecido.

### **Quanto à realização das reuniões do Conselho Escolar**

Com a retomada presencial, garantida por meio do disposto na Portaria nº 61/2021-SE, recomenda-se que a reunião do Conselho Escolar seja realizada de modo a contemplar os membros que estejam presentes da escola, disponibilizando meios remotos nos casos justificados de impedimento para o comparecimento presencial.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Documentações a serem enviadas**

- Registro das Despesas e Ações do 3º Quadrimestre de 2021 constante no respectivo Memorando;
- Ata ou atas contendo:
  - Aprovação das aquisições e/ou contratações realizadas no período analisado (3º Quadrimestre);
  - Dados da Pesquisa de Satisfação (2021);
  - Justificativa da reprogramação da verba especial (Projeto Pedagógico) nos casos extremamente necessários.

**Possibilidades de envio das documentações:** após devidamente preenchidos e assinados, os documentos poderão ser:

- digitalizados e encaminhados, remotamente, diretamente ao Supervisor Escolar responsável pela escola;
- entregues na própria Unidade Escolar em conjunto com a(s) respectiva(s) ata(s) e a Pesquisa de Satisfação diretamente ao Supervisor Escolar responsável durante a visita *in loco*.

**Prazo de entrega:** entre 20 de dezembro de 2021 e 07 de janeiro de 2022, impreterivelmente.

Atenciosamente,

Melissa Pires Gomes  
Chefe de Divisão Técnica

De acordo,

Fábica Costa  
Subsecretária de Educação